



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



EDITAL N.º 087/16 DE 15 DE ABRIL DE 2016

(Com alterações do Aviso de Retificação n.º 01)

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Não-Me-Toque, através da Secretaria Municipal de Habitação, em consonância com o Edital de Seleção Pública Nº 002/2015, a Lei N.º 4.605/2015 e alterações posteriores, e o Decreto 079/16, torna pública as regras para inscrição, seleção e classificação no **Programa Municipal de Habitação no Condomínio Residencial Vila Nova I**, na modalidade Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta.

1. Do Objeto

1.1 O presente Edital tem como objeto estabelecer critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para inscrição, seleção e classificação de 96 (noventa e seis) famílias para o Programa Habitacional no Condomínio Residencial Vila Nova I, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta.

2. Da Inscrição

2.1 Para a inscrição no Programa Municipal de Habitação no Condomínio Residencial Vila Nova I, os candidatos deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

2.1.1 – prova de identificação de todos os membros da família, através de:

2.1.1.1 Carteira de identidade, de motorista ou profissional.

2.1.2 – comprovante de estado civil atualizado, através de:

2.1.2.1 Certidão de nascimento ou casamento com as devidas averbações; ou

2.1.2.2 Declaração de união estável.

2.1.3 – prova de rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador, através da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

2.1.3.1 Último contra-cheque;

2.1.3.2 Pro-labore;

2.1.3.3 Declaração do Imposto de Renda;

2.1.3.4 Se aposentado, Extrato INSS ou RPPS.

2.1.4 – prova de residência do Município há, pelo menos, dois anos, através da apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

2.1.4.1 Recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone se estiver em seu nome;



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- 2.1.4.2** Contrato de aluguel com firmas reconhecidas em Tabelionato;
- 2.1.4.3** Declaração de residência com autenticação do proprietário do imóvel;
- 2.1.4.4** Certidão/declaração expedida pelo Cartório Eleitoral do Município.

2.1.5 – prova de não possuir imóvel em seu nome nos últimos cinco anos, através de:

2.1.5.1 Certidão Negativa de Bens Imóveis (documento expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis e Especiais do Município); e

2.1.5.2 Declaração de não possuir Bens Imóveis em outro Município e/ou Estado, com firma reconhecida.

2.1.6 – prova de não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito, através dos seguintes documentos:

2.1.6.1 Certidão Negativa de Crédito - SPC/Serasa, expedida pela ACINT em Não-Me-Toque; e

2.1.6.2 Certidão Negativa de Protesto, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Especiais.

2.1.7 - comprovação de situação atual do domicílio, quando for o caso, com apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

2.1.7.1 Certificado emitido pela Secretaria de Meio Ambiente ou Defesa Civil quando for o caso de moradia em área de risco;

2.1.7.2 Declaração de moradia em coabitação;

2.1.7.3 Contrato ou declaração de imóvel cedido;

2.1.7.4 Contrato ou declaração de imóvel alugado.

2.1.8 – comprovação de situação especial, quando for o caso, através de:

2.1.8.1 Laudo ou atestado médico comprovando a doença crônica ou a deficiência com o respectivo CID – Cadastro Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

2.1.9 – comprovação de benefício de Programa Social, quando for o caso, através de:

2.1.9.1 Comprovante SIBEC (Bolsa Família) emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 As inscrições acontecerão no período de **04 de maio a 31 de maio de 2016**, das 8:15 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas, junto ao Centro Administrativo.

2.2.1 Nas terças e quintas-feiras o horário para inscrição no presente Programa Habitacional será estendido até às 19:00.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



2.2.2 Havendo alteração no horário das inscrições, o mesmo será amplamente divulgado nos meios de comunicação do Município.

3. Da Seleção

3.1 Serão selecionados os candidatos que fizerem prova de:

3.1.1 – renda formal de 02 (dois) até 05 (cinco) salários mínimos mensais;

3.1.2 – residência no Município;

3.1.3 – não ter sido proprietário de imóvel no Município nos últimos 5 (cinco) anos;

3.1.4 – não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito

3.2 A seleção dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão multidisciplinar especialmente designada para este fim.

4. Da Classificação

4.1 A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade sócio-econômico e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, conforme Decreto Nº 079/15, de 12 de abril de 2016.

4.1.1 – situação atual do domicílio (a);

4.1.2 – situação da composição familiar (b);

4.1.3 – renda familiar (c);

4.1.4 – situação de emprego no Município (d);

4.1.5 – beneficiário em programas sociais (e);

4.1.6 – tempo de cadastro habitacional (f).

4.2 A influência dos critérios enumerados no item 4.1 fornecerá os pontos para classificação, de acordo com a seguinte fórmula: **A + B + C + D + E + F**.

4.3 Para efeito da classificação mencionada no item 4.1, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade apurado pela soma da pontuação atingida pelo candidato, conforme a seguinte Tabela:

Situação atual do domicílio	Áreas de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas, desde que devidamente certificado pela Secretaria de Meio Ambiente ou Defesa Civil	30 pontos
	Famílias em coabitação	20 pontos



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



	<i>Imóvel cedido</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Imóvel alugado</i>	<i>05 pontos</i>
Situação de Composição Familiar	<i>Monoparental feminina com filhos</i>	<i>30 pontos</i>
	<i>Monoparental masculina com filhos</i>	<i>20 pontos</i>
	<i>Casal com filhos</i>	<i>15 pontos</i>
	<i>Casal sem filhos</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Solteiro/viúvo</i>	<i>05 pontos</i>
Situação especial	<i>Idoso - 60 anos</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Pessoa com deficiência</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Pessoa com doença crônica</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Dependentes menores de 18 (dezoito) anos - cada</i>	<i>05 pontos</i>
Renda Familiar	<i>Até 1 (um) salário mínimo</i>	<i>30 pontos</i>
	<i>1 (um) a 2 (dois) salários mínimos</i>	<i>20 pontos</i>
	<i>2 (dois) a 3 (três) salários mínimos</i>	<i>15 pontos</i>
	<i>3 (três) a 4 (quatro) salários mínimos</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>4 (quatro) a 5 (cinco) salários mínimos</i>	<i>05 pontos</i>
Situação de emprego	<i>Desempregado/Biscateiro</i>	<i>20 pontos</i>
	<i>Autônomo</i>	<i>15 pontos</i>
	<i>Aposentado</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Emprego fixo</i>	<i>05 pontos</i>
Beneficiário de Programa Social	<i>Aluguel social</i>	<i>10 pontos</i>
	<i>Bolsa Família</i>	<i>05 pontos</i>
Tempo de cadastro habitacional	<i>05 (cinco) anos ou mais</i>	<i>05 pontos</i>
	<i>04 (quatro) anos</i>	<i>04 pontos</i>
	<i>03 (três) anos</i>	<i>03 pontos</i>
	<i>02 (dois) anos</i>	<i>02 pontos</i>
	<i>01 (um) ano ou menos</i>	<i>01 ponto</i>

4.4 Para os efeitos da Tabela a que se refere o caput deste item, consideram-se:

4.4.1 Famílias em coabitação: a existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais;

4.4.2 Dependentes: filhos, netos, sobrinhos, tutelados ou curatelados, menores de 18 (dezoito) anos (desde que sob a guarda legal do candidato, devidamente comprovada);

4.4.3 Doença crônica: moléstias relacionadas ao inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e no §2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, utilizada pela Secretaria da



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



Receita Federal: AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de Paget em estado avançado (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, e tuberculose ativa.

4.5 *Se ocorrer igualdade de pontos no resultado, o primeiro critério de desempate será a maior pontuação quanto a situação atual do domicílio. Permanecendo o empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos sucessivamente nos seguintes itens de pontuação:*

4.5.1 *- situação de composição familiar;*

4.5.2 *- renda familiar;*

4.5.3 *- situação de emprego;*

4.5.4 *- beneficiários de programa social;*

4.5.5 *- tempo de cadastro habitacional;*

4.5.6 *- persistindo o empate no resultado dos itens acima, os inscritos serão selecionados através de sorteio público.*

4.6 *Serão destinadas 03 (três) unidades habitacionais à pessoa com deficiência ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa com deficiência, de acordo com os critérios de classificação.*

4.6.1 *O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o laudo/atestado médico comprovando a deficiência, com respectivo CID – Cadastro Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.*

4.6.2 *Não havendo inscritos selecionados que atendam os requisitos de que trata o caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.*

4.7 *Serão destinadas 03 (três) unidades habitacionais à pessoa idosa ou família que possua em sua composição familiar uma pessoa idosa, de acordo com os critérios de classificação.*

4.7.1 *Não havendo inscritos selecionados que atendam os requisitos de que trata o caput, a unidade habitacional será destinada à ampla concorrência.*

4.8 *A classificação dos candidatos selecionados será realizada por uma comissão multidisciplinar especialmente designada para este fim.*



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



4.9. O Conselho Municipal de Habitação apreciará a relação dos candidatos classificados para o Programa Municipal de Habitação no Condomínio Residencial Vila Nova I, e posteriormente se manifestará acerca dos mesmos.

4.10 Os noventa e seis inscritos classificados serão encaminhados ao correspondente bancário habilitado, o qual reunirá toda a documentação exigida, a fim de analisar o crédito, e, em havendo aprovação, encaminhará o processo para o agente financiador CAIXA ECONOMICA FEDERAL que será responsável pela contratação.

4.11 Se o beneficiário classificado não atender aos requisitos exigidos para contratação no Programa MCMV, a Secretaria Municipal de Habitação encaminhará novo beneficiário conforme requisitos de classificação, constante do item 4.1 deste Edital.

5. Divulgação do Edital de Chamamento Público

5.1 A divulgação do Edital de Chamamento Público será precedida de ampla divulgação por todas as formas possíveis, sendo obrigatória a publicação do Edital em jornal de circulação local, o qual também será afixado no Mural de Publicações da Prefeitura, bem como divulgado em rádio local e no site do Município.

6. Do empreendimento

6.1 Condomínio Residencial Vila Nova I

Localização: Rua Senador Salgado Filho - Bairro Vila Nova

Não-Me-Toque – Rio Grande do Sul

Número de Unidades: 96 unidades habitacionais

7. Contratação junto a Caixa Econômica Federal - CEF

7.1 A Secretaria Municipal de Habitação encaminhará ao Correspondente bancário habilitado junto à Caixa Econômica Federal, previamente selecionado, a relação das famílias classificadas para à adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Imóvel na Planta e os respectivos documentos pessoais exigidos.

7.2 Para efetivar a contratação os beneficiários deverão atender aos requisitos exigidos pela instituição financeira para aprovação de Crédito.

7.3 Nesta fase, a análise dos documentos será realizada pela Caixa Econômica Federal – CEF através do correspondente bancário habilitado.

8. Regras fixadas para o Edital



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



8.1 *As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para a inscrição do Programa Municipal no Condomínio Residencial Vila Nova I, através do Programa Minha Casa Minha Vida – Imóvel na Planta.*

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, EM 15 DE ABRIL DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento